



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 236/92

CRIA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DE  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º- Fica criado, na estrutura da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, como as atribuições estabelecidas nesta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO- O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, terá como atribuições principais:

a) A promoção da assistência social a infância e a adolescência, aos idosos, necessitados e desvalidos, visando assegurar-lhes condições necessárias aos encaminhamento de seus problemas.

b) A promoção de programas para priorização da assistência materno-infantil.

c) A promoção de estudos e programas que visem à educação de excepcionais, de adultos, bem como sua readaptação social.

d) A execução de outras atividades correlatas.

ART. 2º- Fica desmembrado do Departamento de Saúde a Divisão de Assistência Social e Setor de Bem Estar Social, conforme anexo I e II.

ART. 3º- Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, serão provenientes do Orçamento de 1993, suplementados quando necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

continua..



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

continuação da Lei 236/92

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 09 de Outubro de 1992.

*Valdete Alves da Silva*  
VALDETE ALVES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rêgistrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume, em 09 de Outubro de 1992.

*Wagner Alves Pacheco*  
WAGNER ALVES PACHECO  
CHEFE DE GABINETE